



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

279

Processo 2551/2025

Bertioga, 27 de junho de 2025

À D.L.C

Sra. Edneia Jorge de Oliveira,

Informamos que não foi possível validar os valores apresentados na Planilha de Custo, uma vez que não foram anexados os documentos que fundamentam os cálculos apresentados, como a convenção coletiva da categoria, orçamentos de despesas estimadas e os percentuais utilizados para a composição dos encargos trabalhistas.

Adicionalmente, ao revisar os cálculos, identificamos inconsistências entre os quantitativos e valores unitários informados em relação ao valor total dos itens. Por exemplo, o item Bloco Extrusado apresenta 30 unidades ao custo unitário de R\$ 0,45, o que totalizaria R\$ 13,50. No entanto, consta na planilha o valor total de R\$ 135,00, resultando em uma diferença de R\$ 121,50. Situações semelhantes ocorrem em outros itens da seção Despesas com Produtos.

Comparando com o Termo de Referência, observamos que:

- O item 1.2 estabelece vigência contratual de 12 meses;
- O item 5.5.2 exige cronograma trimestral de execução dos serviços.

Contudo, os quantitativos previstos na Planilha de Custo — como número de dias trabalhados, hospedagens e refeições — indicam que nem todas as visitas técnicas necessárias estão contempladas no orçamento. Isso porque não há a devida especificação da quantidade de dias necessários para a execução do objeto em todas as unidades, por trimestre, conforme previsto no cronograma. Tal omissão pode comprometer a adequada avaliação dos custos.

Setor de Contabilidade

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioga Fone: 3319-8062



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

280

Cumpre registrar também que nas Despesas com produtos não estão demonstrados todos os produtos relacionados no item 5.5.1. do Termo de Referência.

Atenciosamente,

Andressa Rodrigues Lerne Gouveia
Chefe do Setor de Contabilidade